



São Paulo, 18 de dezembro de 2019.

Ao Senhor

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

Diretor-Geral

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

Prezado Senhor,

A Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo – FECOMERCIO SP é a principal entidade sindical patronal paulista dos setores de comércio de bens, serviços e turismo, representa um segmento da economia que mobiliza mais de 1,8 milhão de atividades empresariais de todos os portes e mantém órgãos de trabalhos e estudos responsáveis por discutir assuntos de grande relevância para o nosso País.

Entre esses órgãos, está o Conselho de Sustentabilidade, cuja missão é promover o desenvolvimento pleno e sustentável dos setores que a Federação representa, de modo a estimular, na atuação empresarial, a coexistência equilibrada dos três pilares da sustentabilidade: social, econômico e ambiental.

Norteados por esses fins, em relação à Consulta Pública nº 025/2019, este Conselho solicita a postergação de alteração da Resolução Normativa ANEEL nº 482/2012 até que se defina a implantação ou não da tarifa binômica aos consumidores do Grupo B, também em discussão na ANEEL.

Tendo em vista que a Geração Distribuída – GD traz benefícios energéticos, econômicos, sociais e ambientais para toda a sociedade, as justificativas deste Conselho para seu posicionamento são:

1. A representatividade da GD ainda é pequena: cerca de 152 mil unidades com potência instalada de 2 GW, frente aos 170 GW de todo o Sistema Interligado Nacional, e das mais de 84 milhões de unidades consumidoras cadastradas nas



distribuidoras. E assim, não há evidências de que a GD esteja impactando o uso das redes das distribuidoras do País e nem tampouco seus consumidores não aderentes à GD.

2. A aplicação da tarifa binômia aos consumidores do Grupo B também está em discussão na ANEEL, por meio da AP nº 059/2018, e, se realizada agora, a revisão da Resolução Normativa ANEEL nº 482/2012 pode levar a pagamento duplo pelo uso do fio.
3. Qualquer mudança, se implementada neste momento, desestimularia a GD no País, pois o tempo de *payback* do investimento tornar-se-ia ainda maior, inviabilizando a adesão das pequenas e médias empresas. E também afetaria um setor que tem gerado emprego e renda no País e ainda contribui para a mitigação de gases de efeito estufa e demais impactos ambientais.

Por todo o exposto, caso a Resolução Normativa ANEEL nº 482/2012 seja alterada, acarretará uma grande insegurança jurídica no setor elétrico, por conta do desrespeito aos aderentes à GD, que perderão o direito adquirido de usufruir das condições pré-estabelecidas, por toda a vida útil do equipamento, fruto de investimento próprio.

Agradecendo a atenção dispensada, este Conselho coloca à disposição para eventuais esclarecimentos, a Senhora Cristiane Cortez, prestadora de serviços na qualidade de Assessora Técnica do Órgão, pelo e-mail c.sustentabilidade@fecomercio.com.br.

Atenciosamente,

JOSÉ GOLDEMBERG

Presidente

CONSELHO DE SUSTENTABILIDADE

FECOMERCIO SP